



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº. 01/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2.014

"Dispõe sobre inclusão de obras de Reforma do Centro Comunitário Henrique Boteri no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2014".

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Reforma do Centro Comunitário Henrique Boteri, no valor de R\$ 232.386,26 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.014, as obras de Reforma do Centro Comunitário Henrique Boteri, no valor de R\$ 232.386,26 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 232.386,26 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado as obras de Reforma do Centro Comunitário Henrique Boteri, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0202	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440003	Execução das Atividades Assistenciais
082440003.1.031000	Reforma do Centro Comunitário Henrique Boteri
4.0.00.00	Despesas de capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte 01	Tesouro
Valor	R\$ 32.386,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

4.4.90.51

Obras e Instalações

Fonte 02

Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor

R\$ 200.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Convênio nº 824/2013, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 e R\$ 32.386,26 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei 36/11 de 08/11/2011, conforme classificação orçamentária abaixo:

02

Poder Executivo

0299

Reserva de Contingência

99999

Reserva de Contingência

999990999

Reserva de Contingência

999990999.0.999000

Reserva de Contingência

9.9.99.99

Reserva de Contingência

Valor

R\$ 32.386,26

Fonte 01

Tesouro

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 10 de Janeiro de 2.014.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia-SP, na Sessão Extraordinária
de 15/01/2014

Edson Carlos Magosso
Presidente da Câmara
RG 18.912.075-7
CPF 083.901.248-90

Dercílio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o **Projeto de Lei nº. 01/2014**, que dispõe sobre inclusão de obras de **Reforma do Centro Comunitário Henrique Boteri** no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2014.

Trata-se de projeto que contempla a Reforma do Centro Comunitário "Henrique Boteri", em parceria com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, cujo convênio já foi devidamente assinado. Ficará sob responsabilidade do Município uma contrapartida no valor de **R\$ 32.386,26 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**

A autorização, bem como a abertura dos créditos especiais tem como finalidade cumprir com a legalidade exigida pelo setor contábil desta Prefeitura, possibilitando a abertura imediata de processo licitatório.

Assim solicitamos seja o Projeto de Lei considerado de urgência, para tramitação nessa Casa, nos termos de que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da aceitação da presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 10 de Janeiro de 2.014.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal